

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

Rejeição a Mensagem de Veto nº 001/2024, de autoria do Poder Executivo, que veta Integralmente o autógrafo de Lei nº 2801/2024, que dispõe sobre o ordenamento territorial e horário de funcionamento de entidades de tiro desportivo no município de Gurupi, Estado do Tocantins.

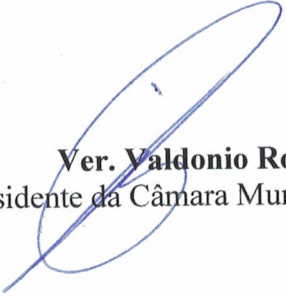
**Os VEREADORES MEMBROS DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam, o Plenário aprova e o **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins** Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Rejeita-se o Veto de nº 001/2024 do Poder Executivo Municipal acerca do autógrafo de lei nº 2801/2024, que dispõe sobre o ordenamento territorial e horário de funcionamento de entidades de tiro desportivo no município de Gurupi, Estado do Tocantins.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Gurupi, aos cinco dias do mês de junho de 2024.

  
**Ver. Valdonio Rodrigues**  
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi